



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018

DISTRATANTE: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 com sede a RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato Nº 50/2018.

O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02 conforme descrito abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	5424	serviços de recapeamento asfáltico conforme projeto e memorial descritivo.	SERV	1,00	46.715,88	46.715,88

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes em comum acordo resolvem nesta data nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes referente ao item 01 do lote 02 conforme supra mencionado, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços tão somente referente ao item 01 do lote 02, não havendo quaisquer pendências recíprocas..

Cláusula 4ª. Fica acordado entre as partes que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP** fica obrigada a cumprir os prazos legais de garantia dos serviços realizados referente ao item 01 do lote 01.

Cláusula 5ª. Fica o Município de Manfrinópolis obrigado a cumprir os pagamentos referentes aos serviços realizados do contrato, observada indicação e autorização da Caixa Econômica Federal.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato referente ao item 01 do lote 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISPOSIÇÕES GERAIS

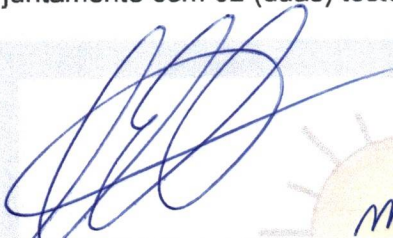
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 13/05/2020

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
50208985972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018

DISTRATANTE: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 com sede a RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato Nº 50/2018.

O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02 conforme descrito abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	5424	serviços de recapeamento asfáltico conforme projeto e memorial descritivo.	SERV	1,00	46.715,88	46.715,88

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes em comum acordo resolvem nesta data nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes referente ao item 01 do lote 02 conforme supra mencionado, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços tão somente referente ao item 01 do lote 02, não havendo quaisquer pendências recíprocas..

Cláusula 4ª. Fica acordado entre as partes que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP** fica obrigada a cumprir os prazos legais de garantia dos serviços realizados referente ao item 01 do lote 01.

Cláusula 5ª. Fica o Município de Manfrinópolis obrigado a cumprir os pagamentos referentes aos serviços realizados do contrato, observada indicação e autorização da Caixa Econômica Federal.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato referente ao item 01 do lote 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISPOSIÇÕES GERAIS

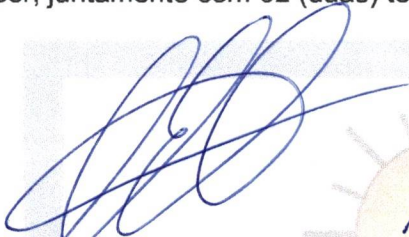
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 13/05/2020

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
50208985972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018

DISTRATANTE: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 com sede a RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato Nº 50/2018.

O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02 conforme descrito abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	5424	serviços de recapeamento asfáltico conforme projeto e memorial descritivo.	SERV	1,00	46.715,88	46.715,88

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes em comum acordo resolvem nesta data nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes referente ao item 01 do lote 02 conforme supra mencionado, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços tão somente referente ao item 01 do lote 02, não havendo quaisquer pendências recíprocas..

Cláusula 4ª. Fica acordado entre as partes que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP** fica obrigada a cumprir os prazos legais de garantia dos serviços realizados referente ao item 01 do lote 01.

Cláusula 5ª. Fica o Município de Manfrinópolis obrigado a cumprir os pagamentos referentes aos serviços realizados do contrato, observada indicação e autorização da Caixa Econômica Federal.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato referente ao item 01 do lote 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISPOSIÇÕES GERAIS

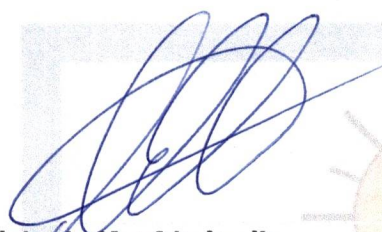
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 13/05/2020

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
50208985972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018.

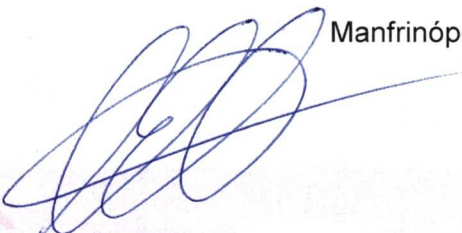
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato Nº 50/2018. O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas no termo de distrato.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1705 Pág.: 6A
Data: 16 / 05 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2010 Pág.: 111
Data: 15 / 05 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 33 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, conforme processo de Pregão nº 15/2020.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. CNPJ: 14.056.615/0001-44

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018.

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato Nº 50/2018. O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02. DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP - As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas no termo de distrato.

Manfrinópolis, em 13/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP Pregão Presencial Nº 21/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global para a Contratação de empresa para realizar Curso de formação continuada/capacitação de Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no município de Flor da Serra do Sul, conforme Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. Às 09:00 (nove horas) do dia 29 de Maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 15 de Maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares, conforme Contrato de Repasse nº 884889/2019/MDR/CAIXA. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do www.pranchita.pr.gov.br, ou ainda solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122.

Pranchita/PR, 15 de maio de 2020. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CASSIANO EVERTON KROTH 06628073912 - CNPJ: 16.442.753/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PLOTAGEM, ENVELOPAMENTO E CONFEÇÃO DE BANNERS.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 08/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	300	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de maio de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Sociedade Hospitalar Beltronsense Ltda - CNPJ Nº 77.812.519/0001-07.

OBJETO: Contratação de Serviço de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial e de Pronto Socorro de Urgência/Emergência de Média e Alta Complexidade - Sistema Único de Saúde (SUS) - para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pranchita/PR.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade Nº 03/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, ou seja, de 08.05.2020 até 07.09.2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.928,20 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES								
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal IRMELIO DORÉ GONÇALVES (72), ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2019 a 14.05.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao
décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 126, DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal PAULO CESAR PANSEIRA (1194), ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao
décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2020

SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal de Salgado Filho - Pr., e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, informações obtidas através do site do INSS, o qual informa que as perícias presenciais estão suspensas a fim de assegurar a saúde dos cidadãos em função da Pandemia do Coronavírus,

CONSIDERANDO, que os segurados devem acompanhar e aguardar a convocação do INSS, para apresentar a documentação solicitada, obtendo informações através da Central 135 do INSS, ou através de acesso remoto pelo canal MEU INSS, RESOLVE.

Artigo 1º - PRORROGAR, por prazo indeterminado, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria Nº 120, de 05 de maio de 2020, para a servidora Pública Municipal EDNA GNOATTO SUSTISSO (1066), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível/Referência EC-04.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao
décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO Nº 282/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/05/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/05/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018

Pregão nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Art. 1º Na forma dos artigos 10º, 11º, 13º, I, e 14º, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ROBSON ANTONIO GONCALVES**, RG: 4.128.520/SC para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, Classe "I", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2EF5770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 214 DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DAYANNA MARA RIBAS DA SILVA**, RG n.º 8.722.770-7/PR e CPF n.º 060.975.599-41, matrícula de n.º 3885, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo: 120 dias, no período de 07/05/2020 à 03/09/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 04/09/2020 à 02/11/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FC5CF02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 33-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 33 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, conforme processo de Pregão n.º 15/2020.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. CNPJ: 14.056.615/0001-44
VALOR CONTRATADO: 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F460655

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018.

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços n.º 4/2018 e Contrato Nº 50/2018. O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas no termo de distrato.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C64CBEC4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica suprimido no valor **R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

Manfrinópolis, em 11/07/2017